



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 09/2026

Secretaria Municipal da Habitação e Assistência Social

Necessidade da Administração: Solicitação para abertura de **Processo Licitatório**,

SRP - Sistema de Registro de Preços, visando eventual futura aquisição de Cestas Básicas.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Cestas Básicas, destinados para atender as famílias que atendem os critérios da Lei de Benefícios Eventuais, cadastradas no município de Forquethinha.

A contratação é necessária e essencial para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social. Visando assim garantir a segurança alimentar e o atendimento das necessidades básicas das famílias.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Forquethinha, como se vê do item 2.161.8 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As Cestas Básicas têm natureza de bens de consumo comuns, tendo em vista que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de Registro de Preços.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, 66, 68 e 69, da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos legais a serem definidos com o auxílio do Setor de Licitações.

98
N3.

4. CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

O presente Registro de Preços terá validade por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Todos os itens descritos devem ser novos (sem utilização anterior) e não serão recebidos quando apresentarem indícios ou características que possam comprometer seu consumo, tendo cada item validade mínima de mais de 6 meses a partir da data de entrega.

Todo qualquer fornecimento de alimentos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também, as sanções previstas em Lei.

Os produtos ofertados deverão ser entregues conforme solicitação, por conta da licitante vencedora, junto ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social no endereço Rua Friedrich Juchum Nº 292 Centro – Forquethina-RS (das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00), quando um funcionário acompanhará a entrega e conferência no local indicado.

Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora descarregar e armazenar os produtos em local indicado por servidor, comprometendo-se integralmente por eventuais danos causados em decorrência dessas atividades.

O prazo para a entrega das cestas básicas será conforme a necessidade da mesma para atender a demanda das famílias.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração, e pesquisa de preços realizada.

Será uma somatória de **80 Cestas Básicas**, que deverão ser entregues montadas, cada Cesta Básica deverá conter os seguintes itens. Segue descrição:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL UNITÁRIO
1	KG	2	Feijão	R\$ 7,14
2	KG	5	Farinha	R\$ 13,08
3	KG	5	Açúcar	R\$ 12,80
4	KG	5	Arroz	R\$ 12,36

5	Pacote	2	Massa 500gr	R\$ 3,89
6	Pacotes	2	Bolachas sortioas	R\$ 8,93
7	Pacote	1	Fermento em pó para pão	R\$ 8,06
8	Litro	1	Azeite	R\$ 9,04
9	KG	1	Farinha de milho	R\$ 5,19
10	Pote	1	Schmier 400gr	R\$ 7,71
11	Pacote	1	Pacote de café em pó solúvel 400gr	R\$ 30,16
12	KG	1	Lava roupas em pó	R\$ 8,49
13	Unidades	2	Sabonetes 85g	R\$ 3,52
14	Unidade	1	Creme dental 180g	R\$ 8,29
15	Unidade	2	Desinfetante	R\$ 8,08
16	Litros	2	Água sanitária com cloro	R\$ 6,74
17	Unidade	1	Shampoo de 250ml	R\$ 15,78
18	Unidade	2	Escovas de dente	R\$ 7,79
				Valor Total R\$ 177,05

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 14.164,00.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1595, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Forquethinha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1595, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Forquethinha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria da Habitação e Assistência Social indicará os seguintes servidores, para atuarem como fiscal e gestor do contrato:

Fiscal: Natieli Bohn

Gestor: Marcelise Regina Sauter Noll

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

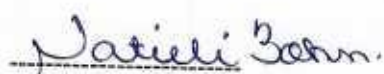
4
N3. 

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Forquethina, 04 de setembro de 2026.

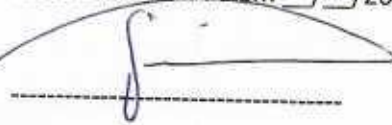


Natieli Bohn
Responsável pela elaboração do ETP



Marcelise Regina Sauter Noll
Secretária Municipal da Habitação e
Assistência Social.

Visto e Autorizado em 04/09/2026


Viane André Noll

Prefeito